



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

# **Plano de Contratação**

## **Anual – 2025**



Apresentação .....	3
Objetivos .....	3
Fundamento Jurídico .....	3
Responsáveis pela Gestão .....	4
Um instrumento em construção .....	4
Metodologia .....	5
Contratações Planejadas para 2025.....	6
Material de Consumo (3390.30.00).....	6
Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00).....	8
Serviços de Consultoria (3390.35.00).....	8
Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00).....	9
Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00).....	10
Outras contratações.....	10
Execução.....	11
Monitoramento.....	11
Considerações Finais .....	12

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Resolução 02/2024, de 18 de Abril de 2024.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## **Objetivos**

---

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme Resolução 02/2024 de 02 de abril de 2024):

- Racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## **Fundamento Jurídico**

---

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*



*contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

## **Responsáveis pela Gestão**

**Biênio: 2025 - 2026**

**Presidente: Vereador Magno Araújo Santos**

**Primerio Secretario: Josiel de Oliveira Barbosa**

**Segundo Secretário: Edilei Lopes de Sousa**

**Controlador Interno: Laura Carolina Oliveira Pinto Nascimento**

## **Um instrumento em construção**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**,

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

## **METODOLOGIA**

Na Câmara Municipal de Curionópolis, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual gestão, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Câmara, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

# CONTRATAÇÕES PLANEJADAS 2025

No âmbito da Prefeitura Municipal de Curionópolis a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe de controle interno acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades dos departamentos gestores, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

## **Material de Consumo (3390.30.00)**

### 1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 101.464,50
Realizado em 2023	R\$ 182.719,19
Realizado em 2024	R\$ 199.981,27
Estimado em 2025	R\$ 250.867,31
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Curionópolis foi reduzido em razão da
	pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha. Isso também é esperado para 2024, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de aumento da equipe. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-base do PCA, pois esta seria especificamente inadequada ao caso.



## 2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	R\$ 29.088,80
Realizado em 2022	R\$ 116.610,75
Realizado em 2023	R\$ 100.150,17
Realizado em 2024	R\$ 72.405,00
Estimado em 2025	R\$ 135.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Curionópolis foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com material de expediente. Isso também é esperado para 2025, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe.

## 3. Aquisição de Combustível

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2021	R\$ 355.200,00
Realizado em 2022	R\$ 635.500,00
Realizado em 2023	R\$ 558.700,00
Realizado em 2024	R\$ 591.000,00
Estimado em 2025	R\$ 680.200,00
Período provável	Contratação no 1º trimestre. Liquidação conforme demanda.

Justificativa	O patamar da despesa realizada em 2021 não é representativo da realidade, pois o funcionamento da Câmara Municipal de Curionópolis foi reduzido em razão da pandemia. Ao longo de 2022, a equipe de funcionários praticamente dobrou, o que importou em aumento da despesa com água potável para consumo humano e com gás de cozinha. Além disso, em 2022 foram plenamente retomadas as sessões presenciais, com salão aberto ao público externo. Isso também é esperado para 2025, quando há incremento planejado das atividades do Poder Legislativo e expectativa de novo aumento da equipe. Por este motivo, a estimativa aqui prevista não segue a metodologia-base do PCA, pois esta seria especificamente inadequada ao caso.
---------------	--



## **Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)**

### 4. Aquisição de material permanente (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2021	R\$ 28.910,00
Realizado em 2022	Não houve
Realizado em 2023	Não Houce
Realizado em 2024	Sem previsão
Estimado em 2025	R\$ 50.950,00
Período provável	Terceiro semestre
Justificativa	Os valores realizados em 2021, 2022 e 2023 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de permanente”. No entanto, o valor estimado para 2025 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

## **Serviços de Consultoria (3390.35.00)**

### 5. Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2021	R\$ 165.000,00
Realizado em 2022	R\$ 165.000,00
Realizado em 2023	R\$ 165.000,00
Realizado em 2024	R\$ 165.000,00
Estimado em 2025	R\$ 250.000,00
Período provável	Janeiro
Justificativa	A Câmara Municipal de Curionópolis não possui o cargo de Contador em seu quadro de funcionários. Por este motivo, será necessário contratar profissional contabilista para realizar serviços de assessoria em contabilidade pública.

## **Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)**

### 6. Serviço de assessoria em transparência pública e proteção de dados

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	Não realizada
Realizado em 2022	Não realizada
Realizado em 2023	Não realizada
Realizado em 2024	R\$ 24.000,00
Estimado em 2025	R\$ 30.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal de Curionópolis contratará serviço de assessoria em Transparência Pública e Proteção de Dados para dar suporte à gestão nesses temas, que são itens de avaliação do Tribunal de Contas e ATRICON

### 7. Serviço de provedor de acesso à *internet*

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2021	R\$ 50.400,00
Realizado em 2022	R\$ 50.400,00
Realizado em 2023	R\$ 16.800,00
Realizado em 2024	R\$ 16.800,00
Estimado em 2025	R\$ 36.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal de Curionópolis tem serviços contratados com acesso à internet para comportar dispositivos simultaneamente conectados.

## **Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)**

---

### 8. Serviço de *software* de gestão contábil

Elemento de Despesa 3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação

Realizado em 2021	R\$ Não realizada
Realizado em 2022	R\$ 2.400,00
Realizado em 2023	R\$ 9.600,00
Realizado em 2024	R\$ 9.600,00
Estimado em 2025	R\$ 12.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Curionópolis aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

## **Outras contratações**

---

### 9. Locação de Imóvel da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2021	R\$ 119.760,00
Realizado em 2022	R\$ 119.760,00
Realizado em 2023	R\$ 119.760,00
Realizado em 2024	R\$ 119.760,00
Estimado em 2025	R\$ 119.760,00
Período provável	Janeiro
Justificativa	A Câmara Municipal de Curionópolis não possui prédio próprio para atender às demandas oriundas da Câmara

# EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas (Caso necessário). Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Curionópolis planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros.

# MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Mesa Diretora; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Curionópolis orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curionópolis estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Curionópolis para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Curionópolis, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Curionópolis-PA, 15 de Janeiro de 2025.

**Vereador Magno Araújo Santos**  
Presidente